



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**  
*“Terra do cientista Vital Brazil”*

**PORTARIA Nº 80/04**

O Presidente da Câmara Municipal da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por mais dois anos, nos termos do item 8.3 do Edital nº 01/2002, o concurso público para o preenchimento do cargo de Agente Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE.**

Campanha, 8 de novembro de 2.004

*Roberto Ximenes de Souza*  
*Presidente da Câmara*

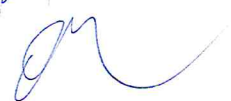
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Campanha MG

Giovani Rodrigues Arantes, aprovado no concurso público 001/2002, vem respeitosamente requerer de V. Ex<sup>a</sup>, prorrogação de sua posse para o cargo de Agente Legislativo por mais 30 (trinta) dias conforme legislação estatutária vigente, a contar de 16 de junho de 2004. O mesmo vem requerer esta prorrogação pelo motivo de estar lecionando na Escola Estadual Vital Brasil e para que haja uma mudança no horário a fim de compatibilizar ambos os empregos, a direção da Escola só o poderá fazê-lo no segundo semestre/2004. Caso o fizer antes das férias escolares, que se iniciarão dia 11 de julho, terá de alterar o horário de seis professores, o que poderá provocar uma perturbação em todo um planejamento bimestral, tanto dos professores, quanto dos alunos. Ou seja, calendário de provas, entrega de notas, entrega de boletins, etc. Sendo que após as férias, início do segundo semestre letivo, haverá uma alteração normal do quadro de horário, o que é uma praxe anual.

Nestes termos  
Pede deferimento

Campanha, 09 de junho de 2004.



Deferido  
09/05/04  


**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

Campanha, 17 de maio de 2.004.

**Ofício nº: 012/DAF/2004**

**Ao:** Ilmo Sr. Giovani Rodrigues Arantes


**Assunto:** Convocação (Faz)

Prezado Senhor ,

Solicitamos seu comparecimento no setor de Pessoal da Câmara Municipal, para tomar posse no cargo de Agente Legislativo referente ao concurso público 001/2002, no período das 7:30 as 12:00 hs, diariamente.

O não comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, importará em sua desistência do cargo e o mesmo será declarado vago.

Sendo só o que oferecia para o momento, despedimo-nos respeitosamente.

  
**WILSON DE CÁSSIO COUTO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

RECEBI EM:

17/05/04





**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**  
“Terra do cientista Vital Brazil”

**Decreto Legislativo nº 126, de 17 de maio de 2.004**

**Nomeia Servidor para o Cargo Efetivo de Agente Legislativo  
do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Campanha**

A Mesa da Câmara Municipal da Campanha, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado, para o cargo efetivo de Agente Legislativo da Câmara Municipal, constante do Anexo I da Resolução nº 495, de 28/05/2002, o sr. **Giovani Rodrigues Arantes**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha – MG, 17 de maio de 2.004

  
**Roberto Ximenes de Souza**  
**Presidente da Câmara**



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**  
“Terra do cientista Vital Brazil”

Campanha, 16 de abril de 2.004

Ofício nº 103/04

DO: Presidente da Câmara Municipal

AO: Ilmo. Sr. Gustavo Coelho Rodrigues


CONFERE COM ORIGINAL EXISTENTE NOS ARQUIVOS DESTA CÂMARA  
CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
26 DE abril DE 04  
Ina Paula  
ASS. FUNCIONÁRIO COMPETENTE

Prezado Senhor:

Em atenção à sua correspondência datada de 15/04/04, cumpre-me comunicar a V. Sa. que o seu pedido de prorrogação, por mais trinta dias, para tomar posse no cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal, foi aceito.

Sendo só para o momento, prevaleço-me da oportunidade para renovar protestos de elevada estima.

Cordialmente

  
*Roberto Ximenes de Souza*  
Presidente da Câmara Municipal

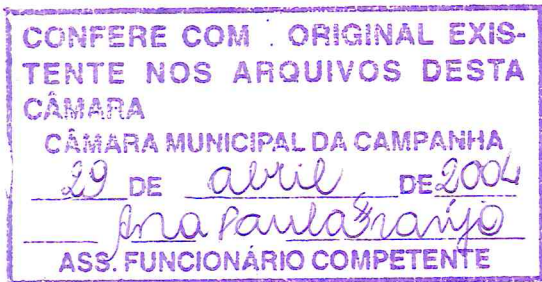
Recebi em 20 ' 04 / 04



Ilmo. Sr.  
Gustavo Coelho Rodrigues  
Campanha – MG

SCSFB/





Campanha, 15 de abril de 2004

Prezado Presidente,

Reportando-me ao ofício nº 96/04, de 13 de abril do corrente ano, ratifico o pedido de prorrogação do prazo de 30 dias para tomar posse no cargo de Agente Legislativo dessa egrégia Casa, alegando para tanto a impossibilidade momentânea, tendo em vista, a necessidade de pôr em ordem serviços pendentes e de colocar a par do funcionamento da Secretaria a pessoa que irá me substituir.


Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

  
Gustavo Coelho Rodrigues

EXMO. SR.  
ROBERTO XIMENES DE SOUZA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CAMPANHA/MG

Precebi & monarca  
15/04/04

Regius  
15/04/2004  




**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**  
“Terra do cientista Vital Brazil”

Campanha, 13 de abril de 2.004

**Ofício nº 96/04**

**DO: Presidente da Câmara Municipal**

**AO: Ilmo. Sr. Gustavo Coelho Rodrigues**

Prezado Senhor:

Cumpre-nos encaminhar a V. Sa. o Decreto Legislativo nº 125/04, o qual nomeia-o, na data de 16 de março de 2004, para o cargo de Agente Legislativo, conforme ofício já encaminhado na mesma data pelo sr. Wilson de Cássio Couto, digno Diretor Financeiro e Administrativo desta Casa Legislativa.


Tendo recebido sua manifestação datada em 2 de abril do corrente, a qual desferiu remissões aos dispositivos contidos no art. 16, §1º, da Lei Municipal nº 1.463/90, não se verifica ali o motivo do requerimento, uma vez que a faculdade de requerer prorrogação de posse deve estar acompanhada de fundamentação fática e jurídica. Faculdade também assiste à autoridade competente de dar posse em deferir ou indeferir o requerimento de prorrogação de posse.

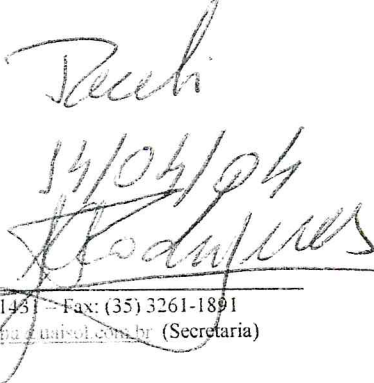
Não é despidiando acrescentar e relembrar a V. Sa. o item 08.2 do Edital do Concurso Público – Edital nº 01/02, qual seja, ***o candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo fixado pela Câmara, perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado.***

Assim sendo, concedemos a Vossa Senhoria nova oportunidade de manifestar-se, dentro do prazo que lhe resta, através de novo requerimento de prorrogação de posse, devidamente fundamentado para que, o Presidente desta Casa Legislativa, possa apreciar tal pleito.

Nesta oportunidade, apresentamos protestos de consideração.

Cordialmente

  
**Roberto Ximenes de Souza**  
**Presidente da Câmara Municipal**

  
14/04/04  
Gustavo Coelho Rodrigues

Campanha, 02 de abril de 2004

*Wilson  
Relato em 05/03/2004  
informar ao interessado  
queto 05/03/2004  
en*

Prezado Presidente,

Reportando-me ao ofício nº 009/DAF/2004, de 16 de março do corrente ano, em cujo teor solicitava meu comparecimento ao setor de Pessoal da Câmara Municipal, para tomar posse no cargo de Agente Legislativo, referente ao concurso público 001/2002, no prazo de 30 dias, venho à presença de V.Exa. expor e afinal requerer o que se segue:

Que submeti a concurso público nº 001/2002 para o Cargo de Agente Legislativo, da Câmara Municipal da Campanha, ficando na classificação geral em 2º (segundo) lugar, não vindo a tomar posse do cargo tendo em vista só haver 1 (uma) vaga. Ocorre que o 1º (primeiro) colocado pediu exoneração do cargo, vindo a ser, posteriormente, por esse motivo no dia 16 de março do corrente ano, convocado pelo Diretor Administrativo e Financeiro da Câmara para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias.

#### Do Direito

Dispõe o art. 16 § 1º da Lei Municipal nº 1.463 de 05 de dezembro de 1990, que: "A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado e mediante ato fundamentado da autoridade competente para dar posse".

Portanto, depreende-se da referida Lei que o pedido de prorrogação do prazo é uma faculdade do interessado, não podendo ser seu direito suprido pela autoridade competente para dar posse, visto que inexistente lacuna na Lei que não faculte a concessão da prorrogação do prazo. Nenhum apoio, portanto merece a interpretação ou faculdade diversa da autoridade competente na interpretação do referido dispositivo legal.

#### Do Pedido

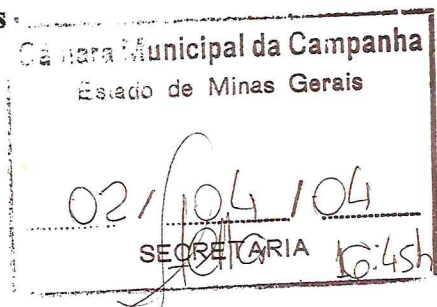
Assim posto, requero, que seja concedida a prorrogação do prazo de 30 dias para que possa ocorrer a posse no cargo de Agente Legislativo, dessa Egrégia Casa.

Por sua grande contribuição junto ao Poder Legislativo, externo o grande apreço e admiração que tenho por V.Exa.,

Atenciosamente,

  
Gustavo Coelho Rodrigues

EXMO. SR.  
ROBERTO XIMENES DE SOUZA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CAMPANHA/MG





**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

Campanha, 16 de março de 2.004.

**Ofício nº: 009/DAF/2004**

Ilmo Sr. Gustavo Coelho Rodrigues

Assunto: Convocação (Faz)

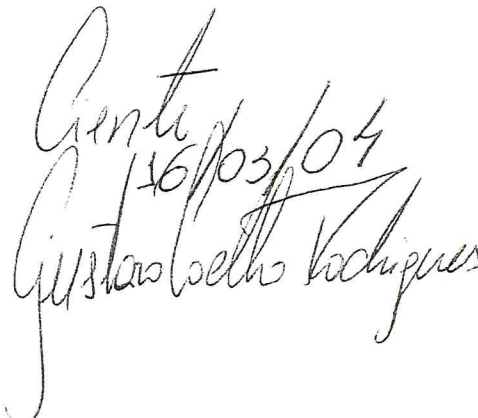
Prezado Senhor ,

Solicitamos seu comparecimento no setor de Pessoal da Câmara Municipal, para tomar posse no cargo de Agente Legislativo referente ao concurso público 001/2002, no período das 7:30 as 12:00 hs, diariamente.

O não comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, importará em sua desistência do cargo e o mesmo será declarado vago.

Sendo só o que oferecia para o momento, despedimo-nos respeitosamente.

  
**WILSON DE CÁSSIO COUTO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

  
Gente  
16/03/04  
Gustavo Coelho Rodrigues



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**  
“Terra do cientista Vital Brazil”

**Decreto Legislativo nº 125, de 16 de março de 2.004**


**Nomeia Servidor para o Cargo Efetivo de Agente Legislativo  
do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Campanha**

A Mesa da Câmara Municipal da Campanha, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado, para o cargo efetivo de Agente Legislativo da Câmara Municipal, constante do Anexo I da Resolução nº 495, de 28/05/2002, o sr. Gustavo Coelho Rodrigues.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha – MG, 16 de março de 2.004

  
**ROBERTO XIMENES DE SOUZA**  
*Presidente da Câmara*



## CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG

### HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DO CARGO DE AGENTE LEGISLATIVO

Insc.	Candidato	Português	Matemática	Conh. Esp.	Total	Classificação
34	Emanuel dos Santos Teixeira Dias	9	6	34	49	1º
46	Gustavo Coelho Rodrigues	6	9	34	49	2º
29	Giovani Rodrigues Arantes	8	9	32	49	3º
20	Silvana Aparecida Domingues Arantes	8	9	32	48	4º
36	Tânia Aparecida de Lima	5	7	34	46	5º
33	Ana Paula Alves Fonseca Araújo	9	2	32	43	6º
14	Eliza Maia Roselló	8	5	28	41	7º
38	Angélica de Souza Cabral	9	6	26	41	8º
40	Maria Cássia da Silva	7	5	28	40	9º
62	Luiz Guilherme Oliveira	9	5	26	40	10º
8	Renata Pinto Andrade	6	3	30	39	11º
22	Adriana Pires dos Santos	5	4	30	39	12º
9	Maria Lúcia da Silva Moreira	6	4	28	38	13º
58	Selma de Souza Carvalho	6	4	28	38	14º
10	Gláucia Prock	8	4	26	38	15º
17	Murilo Fernandes Maciel	7	5	26	38	16º
57	Mariana Cristina de Oliveira	7	9	22	38	17º
55	Flávio Maia Custódio	7	6	24	37	18º
53	Iviane Helena Carvalho	8	4	24	36	19º
43	Fransérgio Carvalho Reis Valadão	6	6	24	36	20º
35	Rosimeire dos Santos Barreiro	5	7	24	36	21º
30	Luciana Pereira da Silva	9	4	22	35	22º
6	Andréia Carvalho dos Reis	5	3	26	34	23º
2	Maria Aparecida da Silva	7	4	22	33	24º
60	Andréia Meire Cesarino	5	6	22	33	25º
21	Leandro Paulo de Carvalho	5	6	22	33	26º
52	Estefânia Teixeira Dias	6	3	22	31	27º
61	Viviane Thereza Lemos Spírito	9	6	16	31	28º
27	Maísa Moreira da Silva	6	2	22	30	29º

#### OBSERVAÇÕES:

- 1) No resultado acima já estão considerados os pesos das provas previstos no item 3.3 do Edital
- 2) Já foram aplicados os critérios de desempate previstos no item 5.3 do Edital:
  - maior nota na prova de conhecimentos específicos
  - maior nota na prova de português
  - maior nota na prova de matemática
  - for casado
  - for o mais idoso
- 3) A média para aprovação, de acordo com o item 5.1 do Edital é de 30 pontos. Os candidatos que obtiveram nota inferior a 30 pontos não foram aprovados no concurso.
- 4) Os candidatos com a sigla “NC” no campo “Classificação”, não compareceram à prova.





## CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG

### HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DO CARGO DE AGENTE LEGISLATIVO

Insc.	Candidato	Português	Matemática	Conh. Esp.	Total	Classificação
23	Sandra Helena Martins	5	2	22	29	
47	José Masseli Neto	4	4	20	28	
26	Cristiane Fonseca Nogueira	6	4	18	28	
25	Cirlene Maria de Oliveira Fonseca	5	4	18	27	
16	Rita de Cássia Carneiro	5	3	18	26	
19	Élida Machado de Souza	6	4	16	26	
56	Hélio Augusto Duarte Sanches	4	3	18	25	
42	Ediléia Silva Lerutli Almeida	4	2	18	24	
15	Verônica Maria Borges	3	5	16	24	
59	Maria Isabel Almeida Torino	4	3	16	23	
24	Raquel Furtado Borges	3	4	16	23	
54	Sheila Ramos Ribeiro	6	3	14	23	
9	Débora Lúcia da Cruz	6	5	12	23	
49	Hélen Maria Duarte Sanches	5	3	14	22	
8	Virgínia de Jesus Moreira	7	6	8	21	
37	Aneliza Maria Duarte Furtado	7	5	8	20	
7	Selma Penha de Lima	7	2	10	19	
44	Silvana Aparecida Mendes	6	3	10	19	
50	Maria Daniela da Silva Borges	3	1	14	18	
31	Amaury de Carvalho Lemos	3	3	12	18	
12	Giovani Henrique Vicente	4	2	10	16	
51	Valério Ferreira Luiz	3	2	10	15	
1	Kleitiz Nascimento Carvalho	0	0	0	0	NC
3	Viviane Lonise Lefol	0	0	0	0	NC
4	Nádia Maria Gomes dos Santos	0	0	0	0	NC
5	Alexandre Martins Ribeiro	0	0	0	0	NC
11	Lucimar Bianchi Rodrigues	0	0	0	0	NC
13	Geraldo Magela Dias Teixeira	0	0	0	0	NC
18	Samanta Arantes Ferreira	0	0	0	0	NC
28	Raphael Rodrigues Arantes	0	0	0	0	NC
41	Sheyla de Vilhena	0	0	0	0	NC

#### OBSERVAÇÕES:

- 1) No resultado acima já estão considerados os pesos das provas previstos no item 3.3 do Edital
- 2) Já foram aplicados os critérios de desempate previstos no item 5.3 do Edital:
  - a. maior nota na prova de conhecimentos específicos
  - b. maior nota na prova de português
  - c. maior nota na prova de matemática
  - d. for casado
  - e. for o mais idoso
- 3) A média para aprovação, de acordo com o item 5.1 do Edital é de 30 pontos. Os candidatos que obtiveram nota inferior a 30 pontos não foram aprovados no concurso.
- 4) Os candidatos com a sigla “NC” no campo “Classificação”, não compareceram à prova.

Campanha, 11 de novembro de 2.002

*Romeu Andrade Mendes Filho*  
Presidente da Câmara Municipal



A/c Cláudio


Campanha, 14 de maio de 2004.

Prezado Presidente,

Venho através deste informa a V. Exa., que desistir de assumir o cargo de Agente Legislativo nessa Egrégia Casa.

Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

  
Gustavo Coelho Rodrigues

EXMO. SR.  
ROBERTO XIMENES DE SOUZA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CAMPANHA/MG

Recebi em 14/05/04  
Às 17:30h.

Campanha, 15 de março de 2004.  
Ilmo Sr. Roberto Ximenes de Souza  
Exmo Sr. Presidente da Câmara  
Assunto pedido exoneração

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, após esgotados os tramites legais, solicitar de V.Exa., minha exoneração do quadro de servidores da Câmara Municipal da Campanha, a partir de hoje 15/03/2004, por motivos pessoais.

Agradeço a V.Exa., a oportunidade de poder trabalhar nesta conceituada Casa Legislativa.

Sendo, o que oferecia para o momento, despeço-me cordialmente.



**Emanuel dos Santos Teixeira Dias**  
Agente Legislativo

Recebi em  
15/03/04  
Wilson de Cássio Couto  
Contador - CRC 50.050/MG  
Diretor Adm. / Financeiro



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**  
“Terra do cientista Vital Brazil”

**Decreto Legislativo nº 106, de 21 de janeiro de 2.003**


**Nomeia Servidor para o Cargo Efetivo de Agente Legislativo  
do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Campanha**

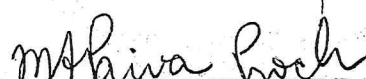
A Mesa da Câmara Municipal da Campanha, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, Decreta:


Art. 1º - Fica nomeado, para o cargo efetivo de Agente Legislativo da Câmara Municipal, constante do Anexo I da Resolução nº 495, de 28/05/2002, o sr. Emanuel dos Santos Teixeira Dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPANHA – MG, 21 de janeiro de 2.003

  
ROBERTO XIMENES DE SOUZA  
Presidente da Câmara

  
MARIA APARECIDA DE PAIVA PROCK  
Vice-Presidente

  
JUVENITA MARIA DE OLIVEIRA COELHO  
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**  
“Terra do cientista Vital Brazil”

P O R T A R I A   N°   69/02

O Presidente da Câmara Municipal da Campanha, nos termos regimentais e no uso de suas atribuições legais,


R E S O L V E:

Art. Único - Fica nomeada a Comissão Organizadora do Concurso Público para o preenchimento do cargo de Agente Legislativo - Edital n° 01/02:

Presidente: João Moisés Arbex  
Secretário: Wilson de Cássio Couto  
Membro: Cleber Couto

CUMPRA-SE.

CAMPANHA - MG, 16 de setembro de 2.002

  
ROMEU ANDRADE MENDES FILHO  
Presidente da Câmara Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**  
“Terra do cientista Vital Brazil”

Exmo Sr.  
Presidente da Câmara Munic Campanha  
Romeu Andrade Mendes Filho

Senhor Presidente,

Tomando conhecimento de minha nomeação para compor Comissão de Concurso Publico, através da Portaria 069/02, dessa Presidência, venho solicitar de V.Exa., minha substituição da referida Comissão.

Tal solicitação se faz necessario, devido a minha impossibilidade, pois entendo que, como membro de apoio a Comissão de Controle Interno, como Diretor Administrativo e Financeiro, desta egregia casa legislativa , e principalmente por ser chefe direto de uma propensa candidata, conluo estar impossibilitado e ainda de não ser de bom tom tal atitude.

Certo de poder contar com sua valiosa atenção e compreensão , despeço-me respeitosamente.

Campanha, 24 de setembro de 2002.

  
**WILSON DE CASSIO COUTO**  
Diretor Administrativo e Financeiro



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**  
“Terra do cientista Vital Brazil”

P O R T A R I A   N°   70/02

O Presidente da Câmara Municipal da Campanha, nos termos regimentais e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. Único - Considerando que o Secretário da Comissão Organizadora do Concurso Público para o preenchimento do cargo de Agente Legislativo - Edital n° 01/02, solicitou a sua substituição, a Comissão passa a ter a seguinte formação:

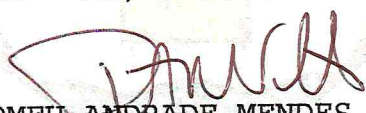
Presidente: João Moisés Arbex

Secretário: Salim Nasser Dallapé Salomé

Membro: Cleber Couto

CUMPRÁ-SE.

CAMPANHA - MG, 3 de outubro de 2.002

  
ROMEU ANDRADE MENDES FILHO  
Presidente da Câmara Municipal